



Estado do Maranhão  
CNPJ Nº06.217.269/0001-00  
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
Saaepastosbons@bol.com.br

Folha nº	
Proc. nº	Disp 004/21
Rubrica	2

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021.

**INTERESSADO: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons -MA.**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para a prestação dos Serviços De Implantação e manutenção do sistema SERASA), para atender as necessidades administrativas desta autarquia.

**Ementa: II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só. Art. 24, II da Lei 8.666/93.**

### PARECER JURÍDICO Nº004/2021/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre os Contratação de empresa para a prestação dos Serviços De Implantação e manutenção do sistema SERASA), para atender as necessidades administrativas desta autarquia, No valor total de R\$9.363,56 (nove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

Encontra-se anexado ao presente processo 3 (três) cotações de preços conforme mapa de apuração e classificação das cotações de preços, abaixo detalhada;

1 – Empresa SATIRO GARCEZ LULA PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI, CNPJ Nº 28.866.471/0001-04, com o menor valor correspondente a R\$9.363,56 (nove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

Para a presente prestação dos serviços, encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições dos serviços, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis

### **Art. 24. É dispensável a licitação:**



Estado do Maranhão  
CNPJ Nº06.217.269/0001-00  
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
Saaepastosbons@bol.com.br

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só.**

Considerando que o Decreto Federal nº9.412, de 18 de julho de 2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 93. Assim, segue o Art 1º - os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do Art. 23 da Lei nº8.666/93, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite – até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Haja vista, o valor aqui em questão está dentro do limite legal de R\$ R\$9.363,56 (nove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados ao Senhor Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Pastos Bons (MA), 05 de março de 2021.

BERNARDINO REGO NETO  
OAB/MA nº 13.551

Assessor Jurídico do SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PASTOS BONS-  
MA